



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

Processo nº 0006607-20.2024.6.08.8000

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**, situado na Avenida João Batista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, 29052-123, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral em Substituição, Sra. **RACHEL METZKER DIAS SOARES**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***.414.377-**, no uso de suas atribuições, por força do presente instrumento e de conformidade com as disposições legais, mormente, as normas: Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto nº 11.462, de 31/03/2023 e Resolução TRE-ES nº 140/2017 (Código de Ética), resolve **REGISTRAR** o preço ofertado pela empresa **VIPAR PRODUTOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 39.823.091/0001-09, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 6, Residencial Coqueiral, Vila Velha/ES 29102-844, telefone: (27) 3320-5000, endereço eletrônico: claudio@deskarte.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu procurador, Sr. **CLAUDIO LUIZ DUARTE DAMAZIO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***.162.817-**, mediante as seguintes condições:

1) Fica registrado o seguinte preço:

Item	Descrição	Quantidade estimada	Unidade	Preço Unitário	Valor Total Estimado
02	Guardanapo de papel, folha simples, cor branca, medindo 23 x 23 cm podendo variar 3 cm, macio e absorvente, pacote com 50 unidades	8.000	PA	R\$ 0,90	R\$ 7.200,00

2) A quantidade do material a ser adquirida será definida quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, observados os seguintes quantitativos mínimos por pedido: Item 02 - 1000 pacotes;

3) Os materiais deverão ser entregues na sede do TRE/ES no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho;

3.1) Constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo máximo de entrega ou a partir da data do recebimento, pelo licitante vencedor, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, caso esta contagem seja mais favorável ao licitante vencedor.

4) A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

6) O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. 90062/2024 e seus anexos, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada e dirigida ao Contratante, contendo o preço por item, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento, no que não o contrariem.

7) Constitui anexo ao presente instrumento o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação, bem como dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original, nos termos do Decreto nº 11.462, de 31/03/2023.

8) O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9) Não será admitida a adesão à presente ata de registro de preços.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **RACHEL METZKER DIAS SOARES, Diretor(a) Substituto(a)**, em 14/02/2025, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO LUIZ DUARTE DAMAZIO, Usuário Externo**, em 14/02/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1331011** e o código CRC **E6911086**.